



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 42 / 2021 / PRAE (10.01.05.22)**

**Nº do Protocolo: 23422.019461/2021-32**

**Foz Do Iguaçu-PR, 12 de novembro de 2021.**

**EDITAL Nº 10/2021/PRAE/UNILA - CHAMADA PÚBLICA DO AUXÍLIO DIGNIDADE MENSTRUAL**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria nº 361/2019/GR, de 26 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, e nos termos da legislação vigente com base no disposto na PORTARIA Nº 1/2021/PRAE, de 05 de novembro de 2021 que regulamenta o auxílio dignidade menstrual do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES torna pública a chamada para o Auxílio Dignidade Menstrual.

**1. DO OBJETO E DO OBJETIVO**

1.1 Constitui-se objeto desta chamada pública regular a concessão do auxílio dignidade menstrual no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), que será pago semestralmente de acordo com a disponibilidade orçamentária, às discentes aptas e ativas no recebimento dos auxílios estudantis da PRAE no momento.

1.2 Constitui-se objetivo desta chamada pública, amparar mulheres, homens trans, pessoas não binárias que menstruam: pessoas do sexo feminino, sem identificação de gênero e mulheres cis na aquisição de insumos para higiene menstrual (coletor menstrual, absorventes, dentre outros) a fim de minimizar o impacto da pobreza menstrual nas(nos) discentes que já são assistidas(os) por algum auxílio da assistência estudantil disponibilizado pela PRAE/UNILA.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 São público alvo desta ação, as discentes mulheres, homens trans, pessoas não binárias que menstruam: pessoas do sexo feminino, sem identificação de gênero e mulheres cis, com matrícula ativa que sejam beneficiárias aptas dos auxílios estudantis concedidos pela PRAE no momento (novembro de 2021).

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Discentes com matrícula ativa e aptas no recebimento dos auxílios estudantis da PRAE deverão realizar a solicitação - para fins de comprovação junto aos órgãos de controle - do auxílio dignidade menstrual diretamente através do SIGAA (<https://sig.unila.edu.br/>).

3.2 O passo a passo da solicitação está no Manual de Solicitação de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil - Portal do Discente (<https://documentos.unila.edu.br/editais/prae/1-14>).

3.3 O período de solicitação será do dia **16 a 19 de novembro de 2021 via SIGAA** (<https://sig.unila.edu.br/>).

**4. DO RESULTADO E DA CONCESSÃO**

4.1 O resultado da solicitação da presente chamada deverá ser acompanhado pela discente pelo sistema SIGAA no módulo Assistência Estudantil.

4.2 Por se tratar de uma chamada que visa amparar pessoas nas condições de higiene menstrual, não haverá publicação de resultado preliminar ou resultado final, nem prazo para recursos.

4.3 Os casos de indeferimento junto ao sistema SIGAA serão em função do não enquadramento no público alvo.

4.4 O pagamento da parcela única do auxílio dignidade menstrual referente ao segundo semestre de 2021, será realizado no mês de janeiro de 2022.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UNILA (PRAE/UNILA).

5.2 Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 12/11/2021 16:33 )*

JORGELINA IVANA TALLEI  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
PRAE (10.01.05.22)  
Matrícula: 1708787

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano:  
**2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/11/2021** e o código de verificação: **6b5b4c3539**